



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.872/2017

14 de junho de 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
164.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

1.060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 164.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 164.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1.011. Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 35.000,00

1.012. Construção do Paço Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 5.000,00



04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2.024. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Finanças

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 7.000,00

1.013. Modernização da Gestão da Arrecadação Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$16.000,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

1.016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$1.000,00

2.027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$2.000,00

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2.032. Manutenção das Oficinas de Arte

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 2.000,00

2.033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 6.000,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$10.000,00

2.034. Manutenção da Casa do Artesão

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$10.000,00

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

1.021. Construção de Centro de Eventos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 1.000,00

2.036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 3.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 35.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.048. Regularização de Loteamentos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 31.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 164.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração


Laura Tibirica A. de Oliveira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 374/2017
OAB/MT 18.516

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

10	Professor Licenciatura Plena em Educação Física	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Educação Artística	30h
ÁREA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE		
QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	30h
ÁREA RURAL – EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON		
QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	30h

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Recursos Humanos/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

B – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Bioquímico	05	40h
Assistente Social	10	30h
Cirurgião Dentista	30	40h
Enfermeiro	30	40h
Farmacêutico	05	40h
Fisioterapeuta	08	40h
Fonoaudiólogo	05	40h
Nutricionista	06	40h
Psicólogo	10	40h
Técnico em Enfermagem	50	40h
Técnico em Radiologia	04	20h
Técnico em Higiene Dental	20	40h
Auxiliar de Enfermagem	50	40h
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40h
Médico USF	20	40h
Médico UBF	05	30h
Cirurgião Geral	05	20h
Clínico Geral	20	20h
Clínico Geral	20	30h
Clínico Geral	20	40h
Ginecologista/Obstetra	06	20h
Pediatra	06	20h
Ortopedista	05	20h
Médico do Trabalho	05	20h
Agente Operacional de Saúde	10	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

C – Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
06	Instrutor de Artesanato	40h
02	Professor	40h
01	Instrutor de Informática	40h
01	Ajudante de Serviços Gerais	40h
01	Cozinheira	40h
02	Operador de Programas Sociais	40h
06	Orientador Social	40h
06	Especialista em Saúde – Psicólogo	40h
06	Técnico de Nível Superior – Assistente Social	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E EDILSON PEDRO SPENTHOF.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: Edilson Pedro Spenthof, pessoa física, domiciliado na Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Condomínio Morada do Parque – Torre E, Apartamento 503, bairro Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá – MT, inscrito no CPF nº 293.136.861 – 04.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo retificar a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2017, de 05 de junho de 2017, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, passando a constar na forma a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0022 – Gestão e Manutenção da Educação

Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria

Desdobramento: 99 Outros Serviços de Consultoria – PF

Fonte de Recurso: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos Reduzido: 1081

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.872/2017 14 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

1.060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 164.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....R\$ 164.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1.011. Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
.....R\$ 35.000,00

1.012. Construção do Paço Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 5.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2.024. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Finanças

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 7.000,00

1.013. Modernização da Gestão da Arrecadação Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$16.000,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

1.016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$1.000,00

2.027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$2.000,00

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2.032. Manutenção das Oficinas de Arte

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 2.000,00

2.033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 6.000,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$10.000,00

2.034. Manutenção da Casa do Artesão

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$10.000,00

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

1.021. Construção de Centro de Eventos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 1.000,00

2.036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 3.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 35.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.048. Regularização de Loteamentos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....

.....R\$ 31.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

....R\$ 164.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP 70-2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 070/2017**ABERTURA: 30 de junho de 2017.****CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 30 de junho de 2017 às 08:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080_2017 - NATHANN L PERINI - ME - SERRALHERIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017**PREGÃO: Nº 048/2017 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** Nathann L Perini - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades do município.

Os preços, as quantidades e a especificação do item registrado nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	35427	M2	100	PORTÕES ABRIR TUBULAR QUADRO COM TUBO DE 2,5 POLEGADAS CHAPA 16, QUADRO PARA RECEBER TELA COM CANTONEIRA 3/4 x 1/8E TELA DE ALAMBRADO 3 POLEGADAS ARAME 12	220,00	22.000,00
2	35428	M.LIN	200	POSTE DE FERRO COM TUBO 2,5 POLEGADA CHAPA 16 COM 2,00M.	24,00	4.800,00
3	35429	M2	1.000	GRADE DE METAL COM MEDIDAS DE 4,80 X 1,50M, METALON 20 X 40 CHAPA 18 COM ESPAÇAMENTO 8 CM.	200,00	200.000,00
4	35430	M.LIN	1.000	POSTE DE FERRO 10 X10 CHAPA 14 COM 3,00M CADA	59,50	59.500,00
5	35431	UNID.	20	JOGO DE TRAVE FUTEBOL CAMPO TUBO 3" #16 (7,40 X 2,20).	985,00	19.700,00
6	35432	UNID.	12	JOGO DE TRAVE FUTEBOL SALÃO TUBO 3" #16 (3,00 2,00).	950,00	11.400,00
7	35434	UNID.	20	PORTA ABRIR CHAPA CORRUGADA DE 0,80 X 2,10 QUADRO DA PORTA METALON 30 X 50 #16, BATENTE DE 13 CM COM FECHADURA E DOBRADIÇA.	850,00	17.000,00
8	35435	M.	3.000	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 14 COM COLOCAÇÃO	40,00	120.000,00
9	35436	M2	100	PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS FERRO 3,15 X 2,10 ALTURA, QUADRO METALON 30 X40 #18, POR DENTRO FERRO MACIÇO DE 1/2 COM ESPAÇAMENTO DE 8CM BATENTE COM CANTONEIRA DE 1" 1/2 X1/8	248,00	24.800,00
10	35437	M2	1.500	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 16 COM COLOCAÇÃO	20,00	30.000,00
11	37921	UNID.	15	CHAPA GALVANIZADA 3.00X1.20 # 18	320,00	4.800,00

Totalizando o valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)